

Presídio de Vespasiano I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Ricardo Barbosa de Alcamiro OAB/MG 184.534, Gabriel Cândido Rodrigues Soares OAB/MG 120.029 e Natália Ferreira Figueiredo OAB/MG 193.785. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 2139022 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 534/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/08/2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA o servidor EIDER GONCALVES SCHAPFER - MaSP 1.453.042-2, Policial Penal, lotado à época dos fatos no Presídio de Araúca, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual e/ou abandono do cargo pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos no ano de 2023. Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA. Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PAD poderá ser realizado através do e-mail comissaoesejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 16:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025

Ivan Nunes Lopes

Masp.1.221.148-8

Presidente da Comissão do PAD 530/2025

07 2133600 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Warlen Fernandes Ferreira, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 213/2025, de acordo com a PORTARIA DE INSTAURAÇÃO, PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 213/2025, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 30/04/2025, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de Intimação para audiência para prestar declarações na condição de processada, por estar em lugar incerto e não sabido, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a servidora na função de Policial Penal, PRISCILA DE ALMEIDA JACOME – MASP: 1.449.417-3, para tomar ciência das oitivas das testemunhas arroladas no dia 04/11/2025 (terça-feira), com início às 09:00 horas, e para colher as suas declarações, como processada, no PAD em epígrafe, a saber no dia 04/11/2025 (terça-feira), às 15:30 horas, procedimento este que será realizado por videoconferência, pela plataforma do "google meet". Fica a Comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao09nucad@gmail.com, a fim de tomar conhecimento de vossa ciência, e no qual deverá ser enviado o endereço eletrônico para encaminhamento do link para participação na audiência. Desta forma, fica intimada a processada relacionada, por tempo determinado, pelo presente mandado: PRISCILA DÉ ALMEIDA JACOME – MASP: 1.449.417-3.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025

Warlen Fernandes Ferreira

MASP: 1.141.399-4

Presidente da Comissão

10 2134957 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 189/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29/04/2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CITA, pelo prazo de 20 dias, o Policial Penal DOUGLAS MARCAL ALVES ASSUNÇÃO – MaSP 1.35x.x5-1, para tomar conhecimento do DESPACHO DE INDICIAMENTO realizada junto ao Processo Administrativo Disciplinar, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad1@gmail.com, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo indiciamento e apresentar suas alegações finais de defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural e portaria de aditamento, infração aos artigos 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III e V do referido Diploma Estatutário. Findada as publicações sem manifestação, será nomeado Defensor Dativo para confecção da defesa escrita. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. DOUGLAS MARCAL ALVES ASSUNÇÃO – MaSP 1.35x. xx5-1, Admissão 2, Policial Penal.

Balbacena, 14 de outubro de 2025

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

14 2136466 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 312/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 312/2022, publicada no Minas Gerais de 27 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor FÁBRICIO CUNHA FLORENTINO DE SOUSA, Masp: 1.38x.x30-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na cidade A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregeria.regionais5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da 08 (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do Indiciamento e das alegações finais protocoladas por Defensor Dativo, podendo, manifestar-se e opor-se aos atos, confeccionar sua própria defesa ou constituir novo advogado no feito, afim de protocolar nova Defesa Final, sob pena de concordância tácita.

Uberaba, 21 de outubro de 2025.

Juliana Gonçalves Cherin

Masp: 1.377.979-8

Presidente da Comissão Disciplinar 5º RISP

21 2138707 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2024, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 121/2024, com extrato publicado no Minas Gerais de 22 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas no dia 25/11/2025(terça-feira) às 09h00, 10h00 e 11h00, e no dia 27/11/2025 (quinta-feira) às 09h00e 10h00, bem como comparecer a seu INTERROGATORIO que será realizado no dia 27/11/2025(quinta-feira) às 11h00min por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (<https://meet.google.com/dwh-ynjd-xdo>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao08risp@gmail.com, com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não se manifeste quanto ao comparecimento as audiências, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correccional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. HUDSON FELIPE DE JESUS DA SILVA - MASP.: 1.XX3.X26-5 - PROCESSADO NO PAD 121/2024.

Governador Valadares, 21 de outubro de 2025

Cláudio Coelho de Souza Júnior

Masp.:1.379.250-2

Presidente da Comissão

21 2138720 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 2.1, 2.2, 2.3 e o item 2 da alínea “c” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – (...)

c) – (...)

2 – Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – IDAU/TAP:

2.1 – Titular: Adnailton Campos Ferreira;

2.2 – 1º Suplente: Fernando Menezes Belchior;

2.3 – 2º Suplente: Arthur Pereira Bragato Vieira; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
Altera a Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 2.1, 2.2, 2.3 e o item 2 da alínea “c” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – (...)

c) – (...)

2 – Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – IDAU/TAP:

2.1 – Titular: Adnailton Campos Ferreira;

2.2 – 1º Suplente: Fernando Menezes Belchior;

2.3 – 2º Suplente: Arthur Pereira Bragato Vieira; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.111, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 4.1, 4.2, 4.3 e o item 4 da alínea “i”, do inciso II, do art. 1º da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

i) – (...)

4 – Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – IDAU/TAP:

4.1 – Titular: Fernando Menezes Belchior;

4.2 – 1º Suplente: Adnailton Campos Ferreira;

4.3 – 2º Suplente: Arthur Pereira Bragato Vieira; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES